



Câmara Municipal de Rio do Sul

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 6ª Com. Temp. Esp. Estudos da 2ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Com. Temp. Esp. Estudos ; Abertura: 02/07/2026 - 08:11 ; Encerramento: 02/07/2026 - 09:47

Mesa Diretora: Presidente: Peixe / PL ; Vice-Presidente: Feuser / União

Lista de Presença na Sessão: Feuser / União ; Ivan Kruger Palestrante / NOVO ; Peixe / PL ; Sueli Teresinha de Oliveira / PSD

Matérias do Expediente: 1 - Relatório de Comissão Temporária Especial nº 1 de 2026, Relatório Geral da Comissão Parlamentar Temporária Especial de Estudos para articulação institucional e o acompanhamento das ações relacionadas à prevenção, mitigação e gestão de eventos de cheias no Município de Rio do Sul. - Obs.: Matéria criada com objetivo de dar transparência às atividades da Comissão Temporária de Estudos. Autor: CTEE-Cheia - Comissão Temporária Especial de Estudos - Cheias, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida ;**

Ocorrências da Sessão: Debatedores especiais: 1) Ilma. Srª. Carolina Bini, Diretora do Plano Diretor de Rio do Sul; 2) Exmo. Sr. Fernando Cesar Souza, Secretário Municipal de Infraestrutura; 3) Ilmo. Sr. Luiz Sagas, Coordenador de Geoprocessamento; 4) Exmo. Sr. Marcos Norberto Zanis - Marcão, Secretário Municipal de Articulação e Governo. Temática focalizada: movimentação de solo, aterramentos e planejamento urbano. Registra-se presença, no auditório, dos vereadores: Marcela Baumgarten, Mário Sérgio Stramosk e Ricardo Pinheiro. Aberto a indagações ao público pela Presidência. Manifestaram-se: 2 vereadores, Ivan Kruger Palestrante e Feuser; 1 cidadão, online, pergunta repassada pelo Presidente aos presentes; 1 cidadão de modo presencial, sr. Francisco Pellizzetti. A apresentação realizada pela debatedora sra. Carolina Bini estará em anexo à ata desta Reunião. Vereador Ivan Kruger Palestrante apontou para o interesse de dar voz ao cidadão Ailton, que parece ter um estudo técnico acerca da mitigação de cheias, vinculado a uma empresa de nome Ichiban Hydrology. No entanto, não houve requerimento expresso para ordenação de trabalhos que envolvessem tal interesse.

Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada esta Reunião. Convoca-se reunião para ordenação dos próximos trabalhos para o dia 13 de agosto de 2026, 8h00min, neste Auditório. Assunto específico e/ ou convidado(s) para futuras reuniões aguardam REQUERIMENTO da Relatoria-Geral para a fixação do escopo do trabalho.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



Câmara Municipal de Rio do Sul

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Presidente: Juliano
Peixer / PL

Vice-Presidente:
Everson Feuser /
União



MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

PLANO DIRETOR DE RIO DO SUL
LC 163/2006



ABORDAGEM TÉCNICA:

CONCEITOS
APLICAÇÕES
RESTRIÇÕES
FISCALIZAÇÃO
GESTÃO TERRITORIAL



O QUE SÃO MOVIMENTAÇÕES DE TERRA?

são ajustes (ou o terraplanar) realizados para alterar a topografia original de um terreno:

escavação: remoção (corte) de terra para nivelar o terreno;

aterro: depósito de terra para elevar o nível;



O QUE DISPÕE O PLANO DIRETOR:

Art. 226. Todo movimento de terra tais como cortes (exceto aqueles até 1,00m) escavações, aterros e terraplanagens (exceto abaixo de 300,00m³), será precedido de projetos específicos, executado por profissional habilitado, devidamente cadastrado nos órgãos competentes [...]



Art. 226-A. Não serão permitidos aterros nos imóveis localizados abaixo da **cota de inundação de 9,00m** (nove metros), considerando como referência a tabela [de cota por bairro] LC 307/2015 e LC 458/2020



RESTRIÇÕES

**O QUE SIGNIFICA A
COTA DE INUNDAÇÃO
DE 9,00M?**



9,00M

2 km

646085.5283500031,6985271.244371729



2 km

646564.3080228845,6989234.0541292075

7,00M



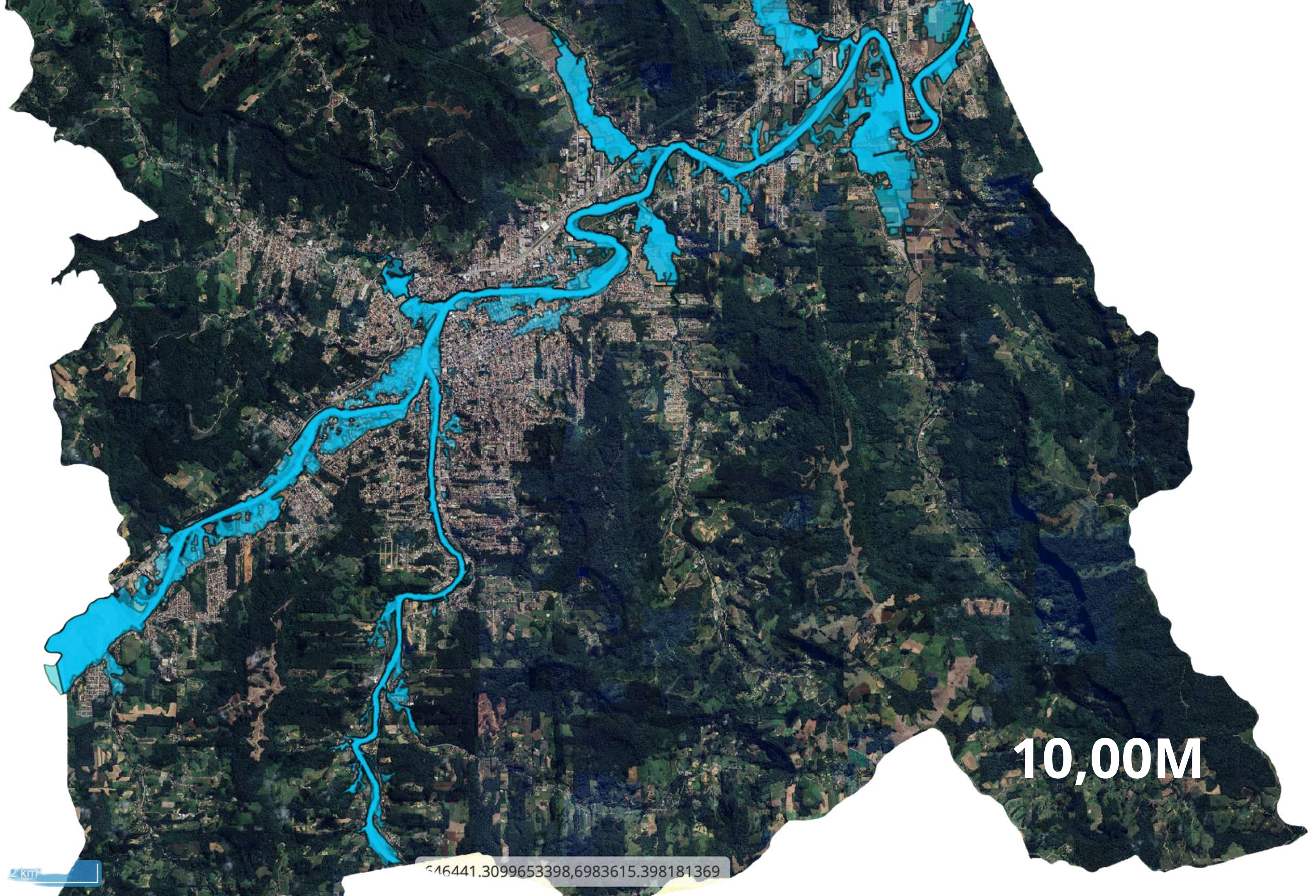
8,00M



9,00M

2 km

646085.5283500031,6985271.244371729



10,00M

2 km

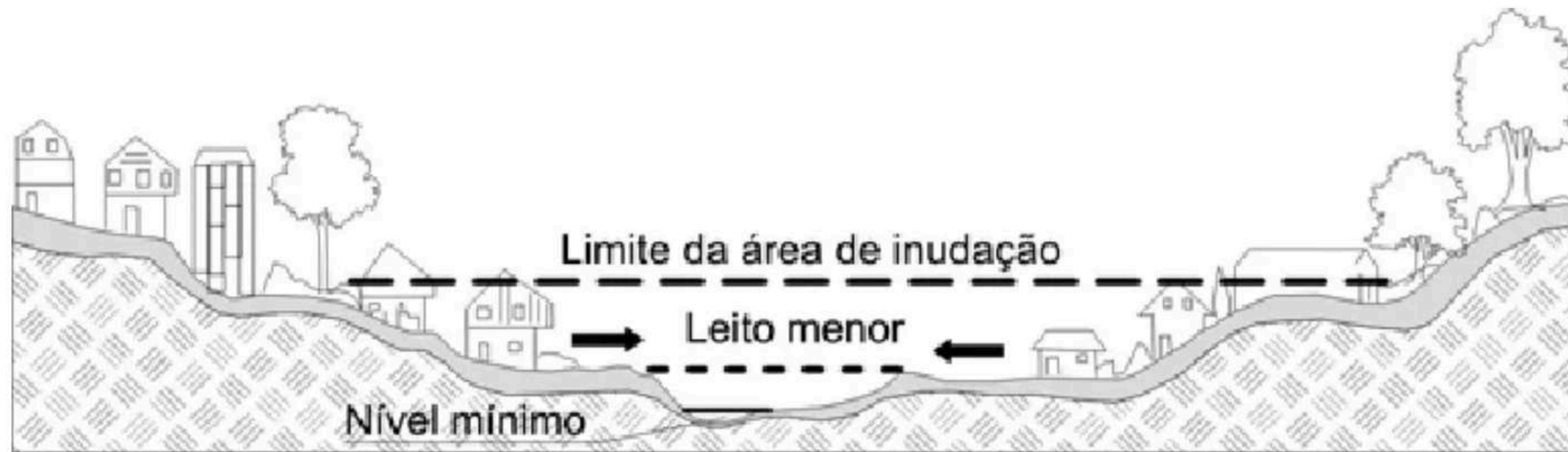
646441.3099653398,6983615.398181369

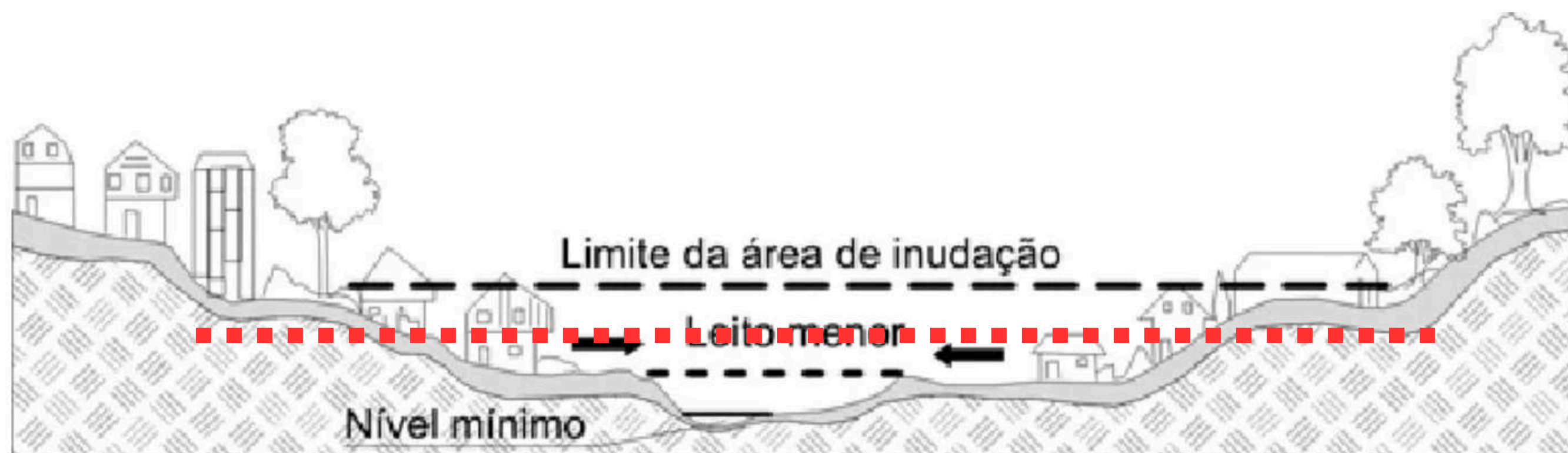


**E POR QUE
A COTA
9,00M?**

2 km

646085.5283500031,6985271.244371729







Governo de
Rio do Sul

Historicamente Rio do Sul sofre quando o nível do Rio Itajaí-Açu sobe. Confira dados da prefeitura dos últimos 114 anos (dados até 2025).

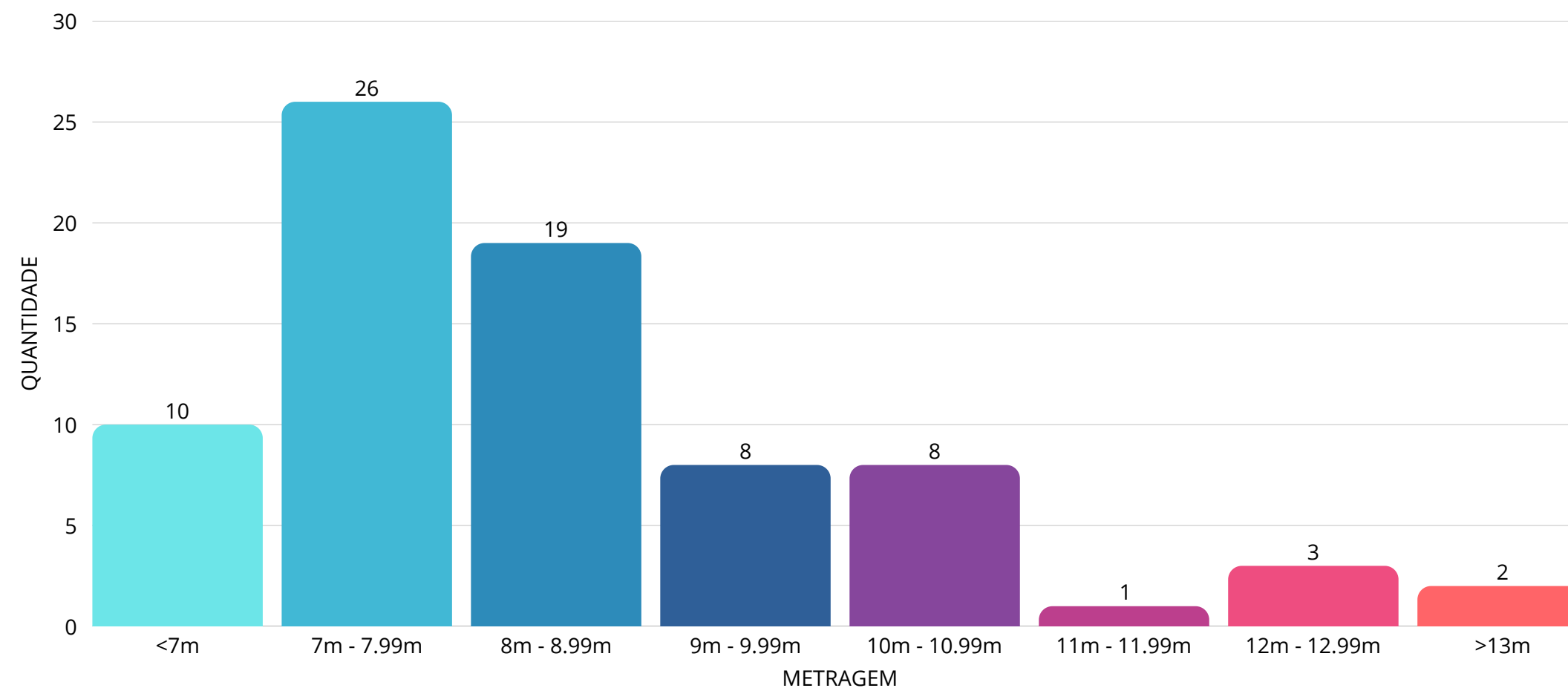
EM UM PERÍODO DE
114 ANOS



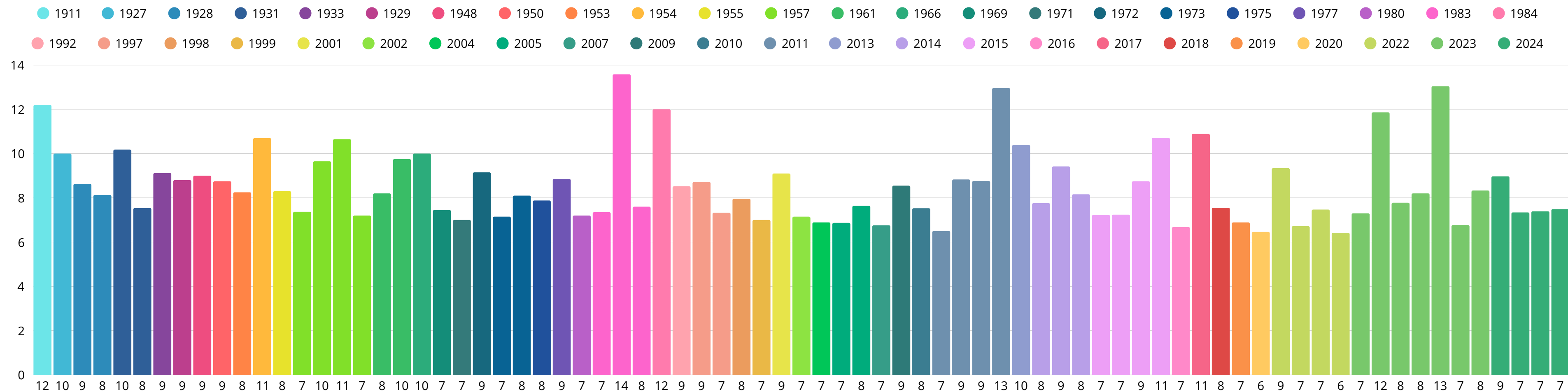
46 ANOS

COM ENCHENTES (uma ou mais/ano)

Confira a quantidade de vezes que o Rio Itajaí-Açu atingiu cada um dos níveis de medição durante os picos de cheia



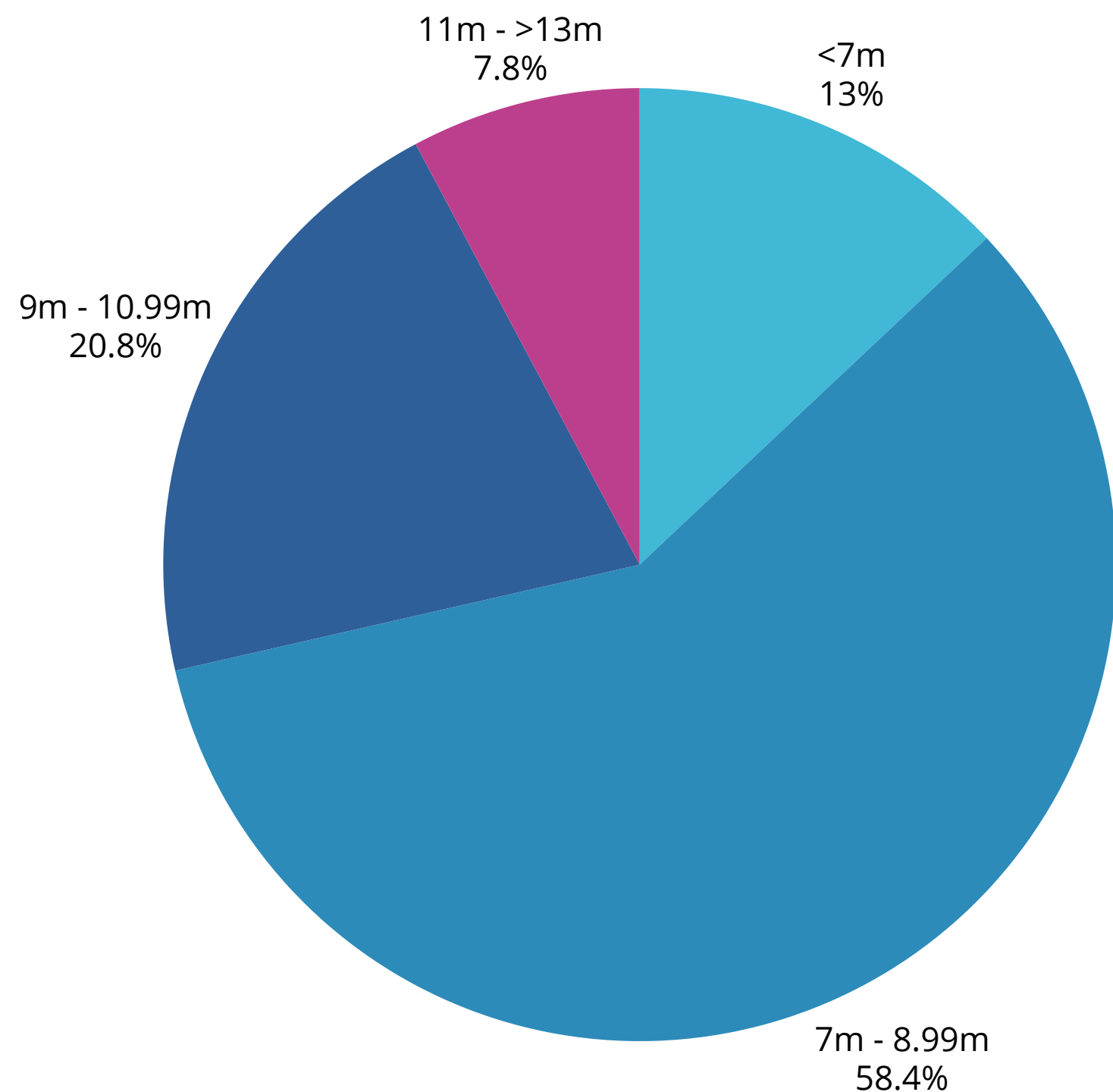
Até 2025, Rio do Sul sofreu 77 enchentes. Veja detalhes dos picos do rio Itajaí-
Açu em cada uma delas. Em Novembro de 2008, choveu 160 milímetros na
cidade, mas o rio não atingiu 6.5m, para ser considerado uma enchente, assim
como em 2020, com o evento da Valada São Paulo.





Governo de
Rio do Sul

NÍVEL DO RIO - RECORRÊNCIA



De 11m - acima de 13m: **7.8%**

Abaixo de 7m: **13%**

De 9m - 10.99m: **20.8%**

De 7m - 8.99m: **58.4%**



E SE MESMO ASSIM, ATERRAR?

Art. 226. [...]

§ 2º É expressamente vedado executar qualquer tipo de terraplanagem, sem o expreso consentimento da Prefeitura e o descumprimento deste parágrafo, será autuado e notificado sob pena de multa no valor de 2.000 UFM, tanto para o proprietário do imóvel, como o proprietário do equipamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 307/2015)



Art. 226. [...]

§ 4º A documentação apresentada será conferida pela topografia e, caso confirmada a movimentação de terra com volume superior a 300,00 m³, o proprietário será notificado para regularização, apresentado o Projeto de Terraplanagem num prazo de até 30 dias. Caso descumprido o prazo, a obra será embargada.



Art. 226-A. [...]

§ 3º Os aterros não autorizados ou executados acima do nível permitido deverão ser removidos pelo executor, no período de trinta dias, sob pena de multa no valor de 5.000 UFM`s. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 307/2015)



Art. 226-A. [...]

§ 4º O material resultante deverá ser depositado em local licenciado para esse fim, sob pena de multa no valor de 5.000 UFM`s. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 307/2015)



Art. 226-A. [...]

§ 5º Caso o material não seja removido, a administração municipal executará a remoção e lançará as custas, acrescidas a 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, em dívida ativa vinculada ao imóvel. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 307/2015)



A bacia do rio Itajaí-Açu possui um relevo acidentado, poucas áreas planas no seu alto e médio curso. Normalmente as áreas se localizam nas proximidades do rio e estão sujeitas à inundações. Os núcleos urbanos se desenvolveram às

A inundações das áreas ribeirinhas é um problema periódico que tem atingido as populações com crescentes danos sociais e econômicos.

O próprio desenvolvimento histórico da ocupação de áreas livres explica os condicionamentos urbanos hoje existentes. Devido à grande dificuldade de meios de transporte no passado utilizava-se o rio como a via principal. Sendo assim, as cidades tenderam a se desenvolver nas margens dos rios ou no litoral. Pela própria experiência dos antigos moradores, a popula

mente chegaria. Com o crescimento desordenado e acelerado, principalmente na segunda metade deste século, as áreas de risco considerável como as várzeas, frequentemente inundáveis, foram sendo ocupadas, trazendo como consequência prejuízos humanos e materiais de grande monta.

Zona com Restrições

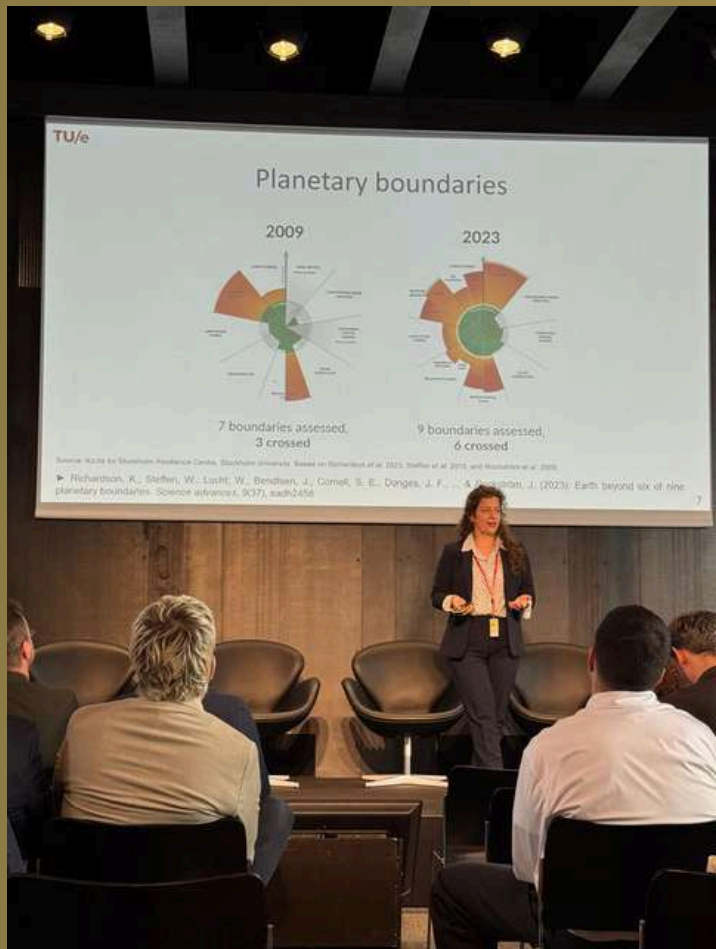
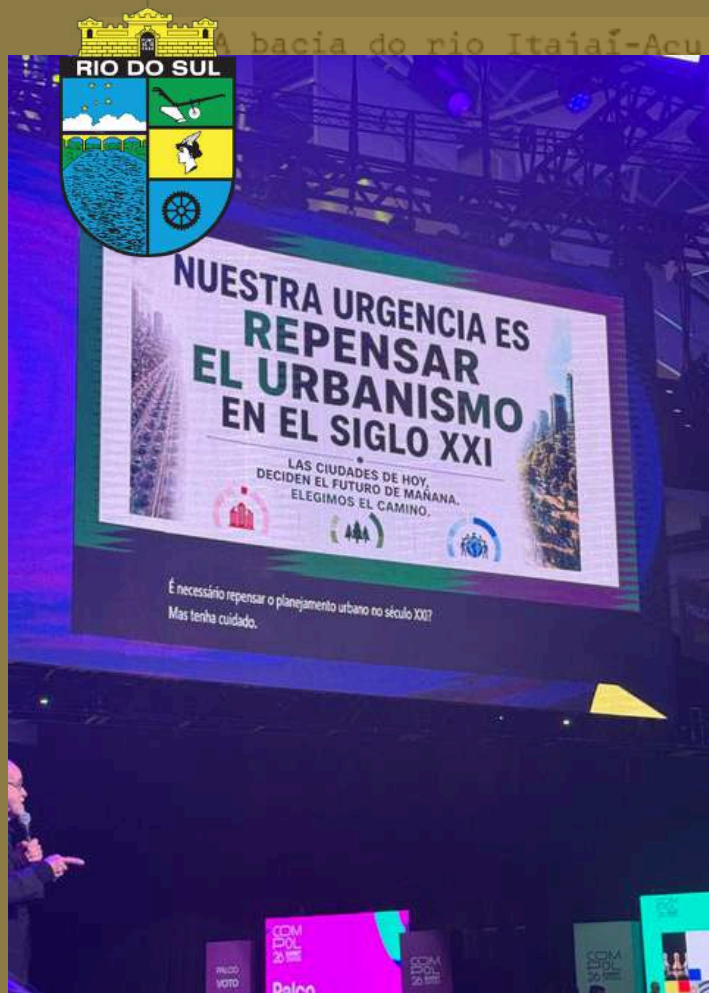
Esta zona pode ser subdividida em subáreas, mas essencialmente os seus usos podem ser:

- parques e atividades recreativas ou esportivas, cuja manutenção, após cada cheia, seja simples e de baixo custo. Normalmente, uma simples limpeza a reporá em condições de utilização, em curto espaço de tempo;



SOBRE...GESTÃO TERRITORIAL...





SOBRE...GESTÃO TERRITORIAL...

A bacia do rio Itajaí-Açu possui um relevo acidentado, com poucas áreas planas no seu alto e médio curso. Normalmente, estas áreas se localizam nas proximidades do rio e estão sujeitas à inundação. Os núcleos urbanos se desenvolveram às

A inundação das áreas ribeirinhas é um problema periódico que tem atingido as populações com crescente danos sociais e econômicos.

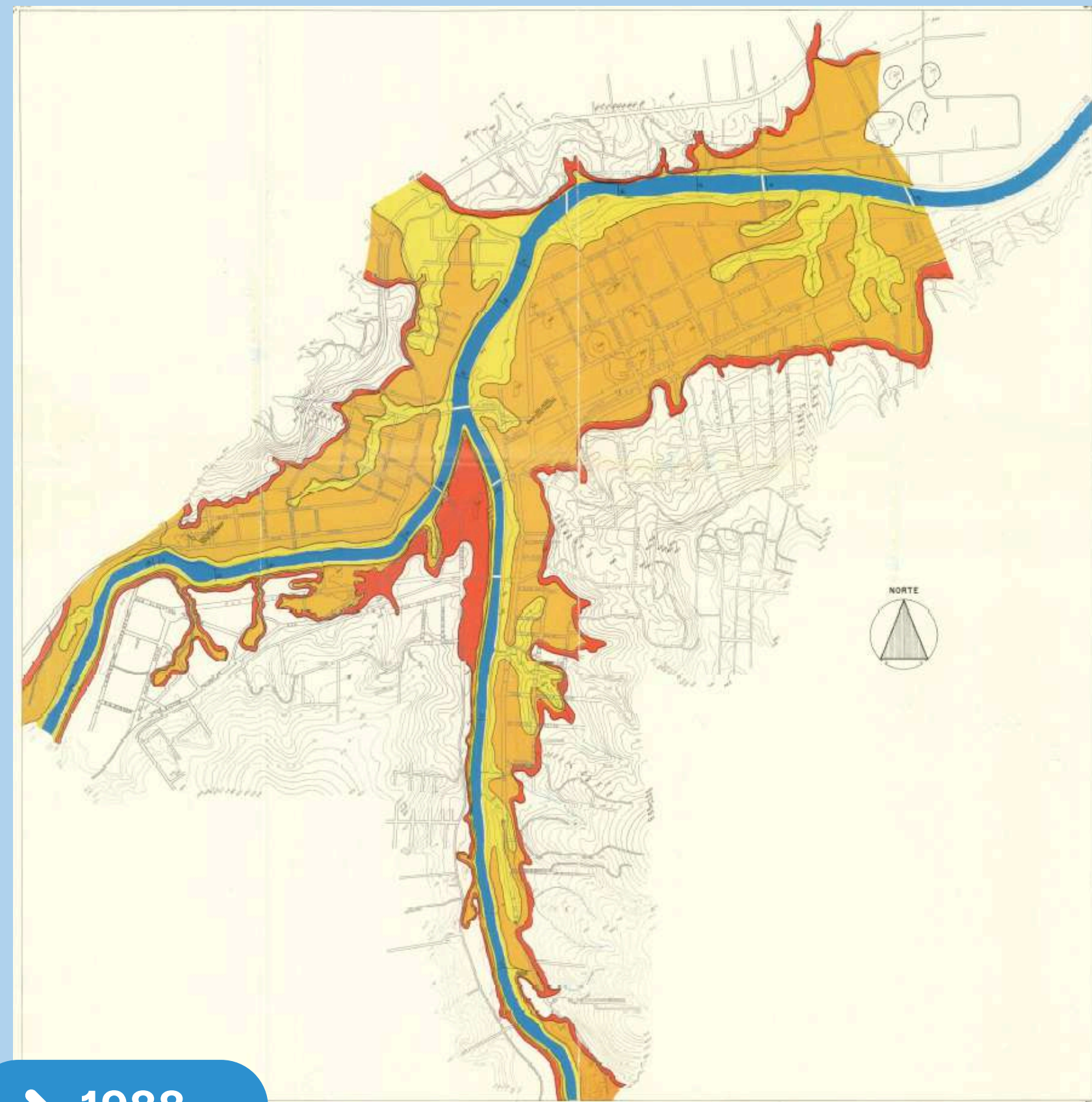
O próprio desenvolvimento histórico da ocupação de áreas livres explica os condicionamentos urbanos hoje existentes. Devido à grande dificuldade de meios de transporte no passado utilizava-se o rio como a via principal. Sendo assim, as cidades tenderam a se desenvolver nas margens dos rios ou no litoral. Pela própria experiência dos antigos moradores, a popula

mente chegaria. Com o crescimento desordenado e acelerado, principalmente na segunda metade deste século, as áreas de risco considerável como as várzeas, frequentemente inundáveis, foram sendo ocupadas, trazendo como consequência prejuízos humanos e materiais de grande monta.

Zona com Restrições

Esta zona pode ser subdividida em subáreas, mas essencialmente os seus usos podem ser:

- . parques e atividades recreativas ou esportivas, cuja manutenção, após cada cheia, seja simples e de baixo custo. Normalmente, uma simples limpeza a reporá em condições de utilização, em curto espaço de tempo;



➤ 1988



Para os **Programa 2 - Requalificação e resignificação das áreas suscetíveis às inundações até a cota de 9m**: a área de intervenção **estimada é de 400 hectares**. O nível de detalhamento será de projeto de intervenção urbana integrada, incluindo a: identificação de problemas e potencialidades; definição de estratégias de intervenção: Partido de Projeto Urbanístico (programa de necessidades em atendimento às funções urbanas, pré-dimensionamento, setorização) com mapas de fluxos e plantas de conceito; estudo preliminar e memorial justificativo; estimativa de custos e instrumentos de financiamento. Deverão ser definidos os zoneamentos, usos dos solo e respectivos índices urbanísticos capazes de garantir e incentivar a implantação dos programas.



...AS CIDADES DO FUTURO
SÃO DECIDIDAS HOJE...



OBRIGADA!